



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 29 de outubro de 2026

Ano: X

Edição Ordinária nº. 402

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ 15.653.533/0001-40

Data: 29/10/2026 - ICP-Brasil

Confira em validar.iti.gov.br



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.443.822/0001-87

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos atos de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima para o biênio 2027/2028, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de regular os atos de eleição e posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima para o biênio 2027/2028, atuando subsidiariamente à legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, em seus artigos 14 a 19; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de calendários específicos dos atos de eleição e posse dos novos integrantes da Mesa Diretora que comandarão o Poder Legislativo nos próximos dois anos, em estrita observância aos critérios de contemporaneidade (ADI 7.733) e elegibilidade (ADI's 6.524 e 7.350), todas editadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF,

RESOLVE:

Art. 1º. A Sessão destinada à eleição dos novos integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2027/2028, acontecerá no dia 05 de novembro de 2026, a partir das 18h00min na sede da Câmara Municipal de Nova Fátima, situada na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, neste Município.

I – Os atos serão praticados de forma prévia à realização e durante a realização da Sessão de que trata este artigo, sendo:

a) Previamente:

1. Dia 03/11/2026 (terça-feira)

18h00min - Horário limite para a apresentação das Chapas inscritas para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2027/2028. (art. 14, I do Regimento Interno).

b) Na data da Sessão:

1. Dia 05/11/2026 (quinta-feira)

18h00min – Abertura da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87**

18h10min – Início da votação para escolha da Mesa Diretora da Câmara para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2028.

§ 1º. A votação é nominal e secreta, através do uso de chapas onde conste o número da Chapa concorrente e a descrição dos nomes dos Vereadores com a indicação do cargo ao qual concorre, devendo os votos serem depositados em urna própria a ser colocada em local visível a todos. (Art. 15, § 1º e Art. 16 “caput” do RI).

§ 2º. Depois de concluído o processo de votação o Presidente convidará os Líderes Partidários ou representantes de agremiações partidários existentes na Casa Legislativa para assistirem a apuração, que será feita pela 1ª Secretária. (art. 15, § 2º do RI).

§ 3º. Com a proclamação do resultado, a palavra será franqueada aos parlamentares que desejarem fazer uso da Tribuna, e encerrados os pronunciamentos o Presidente encerrará a Sessão.

Art. 2º. A eleição para escolha da nova Mesa Diretora dar-se-á da seguinte maneira:

I – Poderão concorrer aos cargos da Mesa qualquer Vereador eleito nas últimas eleições municipais e diplomado pela Justiça Eleitoral, sendo vedada a candidatura do suplente;

II – Somente serão aceitos registros de chapas completas, sendo vedada a candidatura avulsa a qualquer um dos cargos que integram a Mesa Diretora.

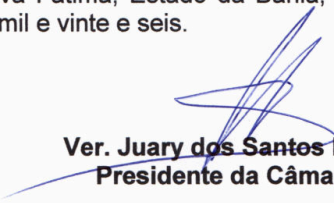
III – As chapas inscritas deverão obrigatoriamente ser compostas pelos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, não podendo o mesmo vereador integrar mais de uma chapa, sob pena de indeferimento de ambas as chapas.

§ 1º. Os registros das chapas deverão ser feitos na forma e modelo estabelecido no Pedido de Registro de Candidatura (anexo único desta Resolução).

§ 2º. A posse da chapa eleita será automática e ocorrerá no dia 1º de janeiro de 2027, conforme estabelece o artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.



Ver. Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara



Ver.ª. Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
1ª Secretária

Avenida Landolfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028
PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Solicitamos o competente registro da chapa abaixo especificada para concorrer à eleição para escolha da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Fátima para o biênio 2027/2028, na forma da Resolução nº 001/2026, que regulamenta o Capítulo V, Seção II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

CARGO	VEREADOR CANDIDATO
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
1º SECRETÁRIO	
2º SECRETÁRIO	

Nestes termos, pedimos e esperamos deferimento.

Município de Nova Fátima, Estado da Bahia, em ____/____/____

Assinatura dos membros da Chapa – Presidente

Assinatura dos membros da Chapa – Vice-Presidente

Assinatura dos membros da Chapa – 1º Secretário(a)

Assinatura dos membros da Chapa – 2º Secretário(a)

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Conforme
MP 2.200-2/01
e **Lei 14.063/20**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.